



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º168/2002

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO
DOS SANTOS PLENTZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas, em especial o que dispõe o § 1.º, II, do Artigo 43, da Lei federal
4.320/64.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São
Francisco do Guaporé, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação,
no valor de R\$-663.350,00 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e
cinquenta reais), nas seguintes Fichas Funcional Programáticas e nos valores
que abaixo seguem:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

020200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0412200712.004 Manutenção Ativ. Da Sec. Administração

31.90.01	Vencimentos Vantagens fixas Pessoas Civil-	R\$ 190.200,00
33.90.47	Obrigações Patronais	R\$ 36.000,00
33.90.14	Diárias Civil	R\$ 12.000,00
33.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.200,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00

020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.017 Manut. Ativ. Do Fundo Mun. Saúde

3.1.90.09	Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
33.90.30	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
33.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00

**020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

1212200212.014 Manutenção Atividades da Semecel

3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.1.90.11	Venciment. Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 55.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.300,00
33.90.30	Diárias Civil	R\$ 6.000,00
33.90.39	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00

1236104312.015 Manut. Ativ. Ensino Fundamental 40%

33.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
----------	---------------------	---------------

1236104312.016 Manut. Ativ. Ensino Fundamental 60%

3.1.90.11	Venciment Vantagens fixas Pessoal Civil	R\$ 156.350,00
31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 49.900,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA

PODER EXECUTIVO

1236104312.016 Maut. Ativ. Ensino Fundamental 60%
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos créditos supra será usado excesso de arrecadação de receita de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 15 de outubro de 2002.

SANCIONADO
EM 15 / 10 / 02

Assinatura
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal